MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67710.007571/2025-04

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK), unidade responsável pelo atendimento médico e ambulatorial dos militares e seus dependentes. A Seção Farmacêutica desempenha função essencial na cadeia de cuidado, realizando o controle integral dos medicamentos desde a sua aquisição, recebimento, armazenamento, monitoramento de validade e condições especiais de conservação, até o fornecimento à Seção de Enfermagem para uso direto no tratamento dos pacientes.

A necessidade da contratação decorre da reposição anual do estoque de material farmacológico, fundamentada nos registros de consumo histórico apurados no SILOMS referentes aos exercícios de 2024 e 2025. Esses dados evidenciam demanda contínua e crescente, especialmente em função do atendimento ambulatorial e de emergências realizados pelo GSAU-AK, exigindo disponibilidade permanente de medicamentos essenciais.

Adicionalmente, parte dos itens apresenta requisitos específicos de armazenamento e conservação, como insulinas que demandam cadeia de refrigeração e medicamentos fotossensíveis que devem ser mantidos ao abrigo da luz solar. Há, ainda, limitações físicas no espaço de estoque disponível, o que reforça a necessidade de adoção de fornecimento parcelado mediante ordens de fornecimento, de forma a evitar sobrecarga de capacidade e garantir a integridade dos insumos ao longo de todo o período contratual.

A ausência de aquisição comprometeria diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar desabastecimento, interrupção de tratamentos, aumento da dependência de atendimentos por rede credenciada e consequente elevação de custos para a União. Além disso, a reposição em periodicidade anual, com itens de validade superior a 12 meses, representa medida de economicidade e prudência administrativa, mitigando riscos de perdas por vencimento.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é imprescindível para assegurar o adequado funcionamento do serviço de saúde, garantir atendimento seguro aos usuários e preservar o interesse público envolvido, caracterizando-se como medida necessária, adequada e indispensável à missão institucional do GSAU-AK.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO FARMACÊUTICA	1T RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos técnicos dos medicamentos

I. Os itens deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente.

II. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo estimado, preferencialmente superior a 18 (dezoito) meses, de modo a evitar perdas e garantir o uso integral dos insumos.

III. Os produtos deverão estar acondicionados de forma adequada, conforme normas técnicas e orientações do fabricante, incluindo proteção contra luminosidade quando aplicável.

Requisitos de conservação e armazenamento

I. Medicamentos termolábeis, como insulinas, devem ser entregues e transportados em condições de cadeia fria, preservando temperatura entre 2ºC e 8ºC.

II. Medicamentos fotossensíveis devem ser fornecidos em embalagens que assegurem proteção contra exposição direta à luz solar.

III. Os itens devem permitir armazenamento seguro no estoque da Seção Farmacêutica, considerando as limitações de espaço, razão pela qual o fornecimento será parcelado.

Requisitos logísticos

I. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com as necessidades da unidade e a capacidade de armazenamento.

II. As entregas devem ocorrer no prazo definido em contrato, garantindo regularidade de abastecimento e continuidade dos atendimentos.

III. O transporte deve observar integralmente os requisitos de segurança, conservação e integridade dos medicamentos.

Requisitos regulatórios e de conformidade

I. Os fornecedores devem manter regularidade sanitária, fiscal e trabalhista, bem como cumprir as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais normativos aplicáveis.

II. Os produtos devem estar de acordo com o padrão de qualidade exigido pela Administração, assegurando eficácia terapêutica e rastreabilidade.

Requisitos operacionais

I. Os itens devem ser compatíveis com os protocolos assistenciais adotados pelo GSAU-AK e com a demanda ambulatorial e emergencial atendida pela unidade.

II. Devem possibilitar a manutenção da linha de cuidado prestada aos militares e dependentes.

III. O fornecimento deve assegurar disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada seja adequada, segura, economicamente viável e compatível com o interesse público, observando as necessidades da Seção Farmacêutica e as práticas de gestão de saúde institucional.

Outros requisitos poderão ser visualizados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a presente contratação consistiu na identificação, análise e comparação das alternativas disponíveis para suprimento de medicamentos essenciais utilizados pelo Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK). A investigação levou em conta características técnicas dos insumos, restrições logísticas da Seção Farmacêutica, demanda assistencial anual e práticas correntes de compras públicas no setor de saúde.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:
a) licitação direta para aquisição anual parcelada;
b) utilização de bases de preços de aquisições públicas como referência para formação de valor estimado;
c) adesão ou constituição de Ata de Registro de Preços (ARP);
d) contratação de fornecedor para fornecimento contínuo.

A comparação técnica-econômica indicou que a solução mais adequada para o objeto em análise consiste na **constituição de Ata de Registro de Preços**, considerando: (i) a necessidade de fornecimento parcelado, decorrente da limitação de espaço físico no almoxarifado da Seção Farmacêutica; (ii) a presença de medicamentos termolábeis ou fotossensíveis, cuja conservação demanda controle rigoroso e recebimentos ajustados à capacidade de armazenamento; (iii) a conveniência de garantir disponibilidade contínua dos insumos ao longo do exercício; e (iv) a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da economia de escala inerente ao modelo de registro de preços.

A alternativa de contratação via ARP apresenta maior flexibilidade operacional, já que permite a emissão de ordens de fornecimento conforme a demanda real, sem a necessidade de abertura de novo processo licitatório a cada solicitação. Além disso, reduz o risco de desabastecimento, assegura aderência ao padrão de consumo aferido no SILOMS 2024/2025 e minimiza desperdícios causados por vencimento de medicamentos, especialmente para itens com validade limitada ou que requerem cadeia fria.

As alternativas analisadas foram descartadas pelos seguintes motivos:

a) a licitação anual parcelada, embora viável, impõe maior rigidez na execução contratual e menor flexibilidade no atendimento das variações de demanda;

b) a utilização exclusiva de bases de preços públicos é adequada apenas como parâmetro para elaboração do valor estimado, mas não constitui solução de fornecimento;

c) o contrato de fornecimento contínuo pode gerar dependência excessiva de único fornecedor e apresentar menor competitividade, além de ser menos vantajoso para itens sujeitos a variação de consumo.

Deste modo, a constituição de Ata de Registro de Preços se mostra como a solução tecnicamente mais apropriada e economicamente mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, segurança sanitária, continuidade assistencial e racionalização de recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para a contratação consiste na formação de **Ata de Registro de Preços (ARP)** para aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento ambulatorial e emergencial do Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK). A ARP permitirá o fornecimento contínuo, mediante emissão de ordens de fornecimento, observando as quantidades estimadas no Mapa de Necessidades (Anexo A) e as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução contempla as seguintes características:

I. **Modelo de fornecimento**

O abastecimento ocorrerá de forma parcelada ao longo do período de vigência da ARP, conforme demanda da Seção Farmacêutica e considerando a capacidade de armazenamento físico existente. As entregas serão

realizadas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo órgão, garantindo regularidade de abastecimento e mitigando riscos de desabastecimento.

II. **Condições de armazenamento e conservação**
A solução considera requisitos técnicos específicos dos medicamentos, incluindo:

A. manutenção de cadeia fria para produtos termolábeis, como insulinas, com transporte refrigerado certificável;

B. fornecimento de medicamentos fotossensíveis em acondicionamento que impeça exposição à luz solar;

C. adequado controle de validade, priorizando-se itens com prazo superior a 12 meses, para evitar perdas e otimizar o uso dos recursos públicos.

III. **Exigências de qualidade e conformidade sanitária**
Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro ativo na ANVISA e atender integralmente às normas sanitárias, incluindo padrões de integridade da embalagem, rastreabilidade e estabilidade. O fornecedor deverá garantir que o transporte e armazenamento temporário atendam às boas práticas de distribuição e logística farmacêutica.

IV. **Operacionalização da solução**
A Seção Farmacêutica será responsável pelo recebimento técnico, conferência, registro no SILOMS, controle de validade e distribuição interna dos medicamentos à Seção de Enfermagem. O processo garantirá rastreabilidade completa desde o recebimento até o uso final no paciente.

V. **Continuidade assistencial e mitigação de riscos**
A solução adotada assegura:

A. disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais ao atendimento dos militares e dependentes;

B. redução do risco de interrupção de tratamentos;

C. racionalização do estoque e adequada gestão dos insumos farmacêuticos;

D. compatibilidade com a capacidade física e operacional do almoxarifado farmacêutico.

Assim, a formação de Ata de Registro de Preços com fornecimento parcelado representa a solução mais adequada para atender às necessidades assistenciais do GSAU-AK, conciliando segurança técnica, eficiência logística e economicidade na utilização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Estudo de Demanda e as documentações que lhe dão suporte constam no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 303.879,00

Em atendimento do artigo 3º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços e respectivas metodologias empregadas estão dispostas no documento Justificativa der Preços.

Cabe ressaltar que o valor total estimado da aquisição pretendida está sendo estimado em R$ 303.879,00 (trezentos e três mil oitocentos e setenta e nove reais.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não foi necessária a criação de grupos de itens, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos não possuem interdependência. Assim, as aquisições dos itens serão consolidadas em um Pregão Eletrônico visando a eficiência administrativa, tendo em vista que os fornecedores dos bens possuem linhas de fornecimento similares;

A entrega dos itens necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude do pouco espaço de estocagem, bem como a data de validade dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em análise. A aquisição de medicamentos por meio de Ata de Registro de Preços atende de forma autônoma às necessidades da Seção Farmacêutica do Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK), não dependendo de ajustes estruturais, serviços complementares ou de qualquer outra contratação para sua plena execução.

Os processos de recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos já são regularmente realizados pela Seção Farmacêutica, que possui infraestrutura e procedimentos internos adequados para a operacionalização do fornecimento parcelado. Dessa forma, a contratação proposta é suficiente e autossustentável, não havendo dependências que exijam integração ou articulação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2026, sob o Código de Planejamento n° 120013-60/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação em análise visa alcançar resultados diretos e mensuráveis relacionados à continuidade assistencial, à eficiência administrativa e à economicidade no uso dos recursos públicos no âmbito do Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK). Os principais resultados esperados são:

I. Garantia de continuidade dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais, assegurando a disponibilidade permanente dos medicamentos essenciais ao tratamento dos militares e seus dependentes.

II. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante adoção de Ata de Registro de Preços que favorece a obtenção de valores mais competitivos e evita compras fragmentadas ou emergenciais de maior custo.
III. Redução de perdas e desperdícios, uma vez que o fornecimento parcelado minimiza riscos de vencimento de medicamentos e permite adequar as entregas ao consumo real da unidade.
IV. Fortalecimento do controle sanitário e da qualidade dos insumos, garantindo condições adequadas de armazenamento, incluindo cadeia fria, proteção à luz e gerenciamento seguro de validade.
V. Racionalização do uso dos recursos humanos da Seção Farmacêutica, ao reduzir o número de processos de aquisição isolados e concentrar esforços na gestão eficiente da ARP e do estoque.
VI. Aprimoramento da rastreabilidade e da gestão logística dos medicamentos, com integração aos sistemas internos (SILOMS) e melhoria no monitoramento dos itens desde o recebimento até o uso final.
VII. Mitigação de riscos operacionais, evitando desabastecimentos que poderiam comprometer atendimentos e aumentar os custos com a utilização de serviços credenciados externos.

A obtenção desses resultados assegura maior eficiência administrativa, melhoria do serviço prestado à população militar atendida e efetiva aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a plena execução da contratação e garantir que o fornecimento dos medicamentos ocorra em conformidade com os requisitos técnicos, logísticos e sanitários, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências administrativas:

I. Verificação das condições de armazenamento, incluindo checagem da capacidade física do almoxarifado da Seção Farmacêutica, adequação dos espaços para recebimento de insumos e confirmação do funcionamento dos equipamentos destinados à cadeia fria.
II. Revisão dos procedimentos internos de controle, com atualização das rotinas de entrada, registro, distribuição e conferência dos medicamentos no SILOMS, assegurando rastreabilidade completa.
III. Designação formal da equipe de fiscalização e gestão do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021, garantindo que os servidores encarregados possuam conhecimento básico sobre requisitos sanitários, controle de validade e boas práticas de armazenamento farmacêutico.
IV. Adoção de capacitação específica, quando necessário, para aprimorar o acompanhamento técnico dos itens sujeitos a cadeia fria, validade reduzida ou condições especiais de transporte e armazenamento.

Essas providências garantem condições adequadas para a execução contratual, mitigam riscos operacionais e asseguram conformidade sanitária, logística e administrativa, permitindo que o processo de aquisição seja eficaz e alinhado ao interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de medicamentos envolve riscos ambientais inerentes ao manejo, conservação e descarte de produtos farmacêuticos, razão pela qual se faz necessária a adoção de medidas mitigadoras compatíveis com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Entre os principais impactos potenciais destacam-se: descarte inadequado de medicamentos vencidos, contaminação de resíduos sólidos, riscos à saúde pública e poluição do solo e da água.

Para mitigação desses impactos, serão adotados os seguintes mecanismos e procedimentos:

1. Gestão adequada de resíduos farmacêuticos

O GSAU-AK deverá manter fluxo contínuo de segregação, coleta e destinação final dos

medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para consumo, conforme diretrizes da RDC ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.

2. Logística reversa

 Sempre que possível, serão observados mecanismos de logística reversa previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com retorno ao fornecedor para destinação ambientalmente adequada, especialmente no caso de embalagens primárias de medicamentos termolábeis e itens com risco químico.

3. Acondicionamento seguro de resíduos

 Resíduos de medicamentos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, resistentes, identificados e segregados por classe de risco, evitando acidentes e contaminação cruzada.

4. Controle e prevenção de vencimentos

 A adoção de fornecimento parcelado e controle de validade no SILOMS reduz significativamente riscos ambientais associados ao descarte de grandes volumes de medicamentos vencidos.

5. Boas práticas de armazenamento

 A cadeia fria deve ser mantida de forma ininterrupta para medicamentos termolábeis, prevenindo perdas por instabilidade térmica e consequente necessidade de descarte ambientalmente sensível.

6. Transporte adequado

 O fornecedor deverá observar as normas técnicas relativas ao transporte de produtos farmacêuticos, garantindo que não ocorram derramamentos, contaminações ou outros eventos que possam gerar impacto ambiental.

7. Orientação e capacitação interna

 A equipe da Seção Farmacêutica deverá estar treinada para o correto manejo de resíduos farmacêuticos, assegurando conformidade com as normas de biossegurança e as melhores práticas ambientais.

Com essas medidas, o impacto ambiental da contratação é devidamente controlado, garantindo conformidade legal, segurança sanitária e proteção do meio ambiente, conforme princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de medicamentos destinada ao Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK) é adequada, necessária e plenamente justificável sob a perspectiva do interesse público. A demanda atende diretamente às necessidades assistenciais dos militares e dependentes, assegurando a continuidade dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais realizados pela unidade.

A solução adotada — constituição de Ata de Registro de Preços com fornecimento parcelado — revela-se tecnicamente a mais apropriada, pois concilia eficiência logística, segurança sanitária, mitigação de riscos operacionais e economicidade no uso dos recursos públicos. A adoção do parcelamento permite compatibilizar o suprimento com a limitada capacidade de armazenamento do almoxarifado farmacêutico, reduz o risco de perdas por vencimento e garante condições adequadas de conservação, especialmente para medicamentos termolábeis e fotossensíveis.

O levantamento de mercado evidenciou a viabilidade da contratação, demonstrando que a solução escolhida encontra correspondência no mercado fornecedor, com parâmetros de preços compatíveis às práticas do setor público. Da mesma forma, as exigências sanitárias, logísticas e regulatórias estão devidamente contempladas, assegurando a plena capacidade da Administração para gerir e fiscalizar a execução contratual.

Assim, a contratação proposta é técnica, juridicamente viável e economicamente vantajosa, mostrando-se adequada para atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades do serviço de saúde prestado pelo GSAU-AK, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSMIELY REIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Planejamento

LUZIA PIMENTA DE MELO DOMINICES
Membro da comissão de contratação

PALOMA DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO
Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cópia de 3.1 Anexo I do ETP - Justificativas Complementares.docx - Google Docs.pdf (125.0 KB)
- Anexo II - Cópia de 3.2 Aexo II ETP Estudo de Demanda - Modelo (Lei 14.133_21.docx - Google Docs.pdf (221.71 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	12/05/2026 13:00:03
Páginas do Documento:	31
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	32
Hash MD5:	5142dcf8820431e8d94a785818f7a40a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUZIA PIMENTA DE MELO DOMINICES no dia 15/07/2026 às 09:44:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento PALOMA DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO no dia 15/07/2026 às 10:29:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OSMIELY REIS DE OLIVEIRA no dia 15/07/2026 às 12:08:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JAYMES JULISSON MOURÃO no dia 20/07/2026 às 01:05:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 13/08/2026 às 09:41:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBERTO DA SILVEIRA GOMES no dia 14/08/2026 às 11:26:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO